

do estabelecido no Decreto-Lei n.º 354-A/74, de 14 de Agosto.

Secretaria de Estado da Agricultura, 3 de Outubro de 1974. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Alfredo Gonzalez Esteves Belo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral dos Combustíveis

Portaria n.º 639/74

de 4 de Outubro

1. As dificuldades de abastecimento de petróleo bruto e produtos refinados que se verificaram nos últimos meses do ano findo levaram à publicação da Portaria n.º 777/73, de 8 de Novembro, que estabeleceu diversas restrições à venda e utilização daqueles produtos, nomeadamente o funcionamento aos sábados, domingos e feriados dos postos de abastecimento.

Se bem que as referidas dificuldades estejam agora aliviadas, a incidência do grande aumento de preços no desequilíbrio da balança comercial impõe que se continue a prosseguir uma orientação de restrição de consumos, que, aliás, se enquadra na política de austeridade económica determinada pelo Governo Provisório.

2. Por outro lado, a experiência adquirida permite aceitar que o esquema possa ser substituído, com vantagem, por outros meios de acção, que integram uma próxima campanha de poupança de energia, a promover pelos serviços competentes da Secretaria de Estado da Indústria e Energia, que se encontra em preparação. Considera-se indispensável uma boa reacção da população a esta campanha, pois, de outra forma, um novo esquema, mais drástico, terá de ser estabelecido.

3. Entretanto, entende-se justificável não continuar a proibição de funcionamento dos postos de abastecimento aos sábados, domingos e feriados, inclusivamente por se ter verificado não ser decisiva a influência desta medida na redução dos consumos.

Nestes termos:

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelo Ministério da Economia:

1.º É revogado o n.º 2, 2.º, da Portaria n.º 777/73, de 8 de Novembro.

2.º Esta portaria entra em vigor a partir de 1 de Outubro.

Ministério da Economia, 26 de Setembro de 1974. — O Ministro da Economia, *Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar*. — O Secretário de Estado da Indústria e Energia, *José de Melo Torres Campos*.